



EDUCAÇÃO
E CULTURA

NOTA TÉCNICA Nº
45/2025

Saúde Mental nas escolas da Rede Municipal de Educação



Maria Batista da Silva; Dagma Martins

N 45.



DIRETORIA GERAL

Christian Aquino Cota

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Bruno Dias Lana

CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

Seção de Criação Visual

Superintendência de Comunicação Institucional

PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Divisão de Instrução e Pesquisa

AUTORIA

Maria Batista da Silva

Consultora Legislativa de Saúde Pública

Dagma Martins

Consultora Legislativa de Educação e Cultura

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br

URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 7, de 2025, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

SILVA, Maria Batista; MARTINS, Dagma. **Nota Técnica nº 45/2025: Saúde Mental nas Escolas da Rede Municipal de Educação: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte**, julho de 2025. Disponível em:

<www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes>.

Acesso em: 29/07/2025.



EDUCAÇÃO
E CULTURA

NOTA TÉCNICA Nº
45/2025

Saúde Mental nas escolas da Rede Municipal de Educação

Maria Batista da Silva; Dagma Martins

N 45.

Dados da Audiência Pública

Requerimento de Comissão nº 3055/2025

Audiência Pública sobre a saúde mental nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com as seguintes finalidades:

- a) “debater sobre como vem sendo tratada a questão junto à comunidade escolar;
- b) discorrer acerca das ações e políticas públicas para prevenir e tratar os adoecimentos psicológicos ¹ decorrentes da relação de trabalho no contexto da Educação;
- c) discorrer acerca das ações e políticas públicas para prevenir e tratar os adoecimentos psicológicos de estudantes/professores;
- d) explicitar como o Programa Saúde na Escola vem sendo desenvolvido”.

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Autoria do requerimento: vereadora Professora Marli

Data, horário e local: 31/07/2025, às 9h15min, no Plenário Camil Caram

1. Introdução

A Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME-BH) é formada pelas instituições de ensino mantidas diretamente pelo Poder Executivo municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SMED - e organizada como Sistema Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.543/1998. ²

A RME-BH atende às diferentes etapas da educação básica, conforme previsto na legislação educacional, abrangendo:

¹ Adoecimento psicológico: o prolongamento do sofrimento psíquico (a exemplo do desconforto emocional ou da angústia) que se segue a acontecimentos como perdas, doenças e conflitos interpessoais, e que pode interferir no funcionamento da pessoa, comprometendo qualidade de vida, relações e desempenho, em áreas como pessoal, profissional e acadêmica.

² Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/rede-municipal-de-educacao-de-belo-horizonte> (acesso em 28/07/25).

- **Educação Infantil**, nas modalidades creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos);
- **Ensino Fundamental**, do 1º ao 9º ano, com organização própria em ciclos;
- **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, voltada a pessoas que não concluíram os estudos na idade regular.

A RME-BH é composta pela rede própria e pela rede parceira.

A rede própria conta, conforme dados atualizados em 15 de julho de 2025, com 324 unidades escolares, entre Escolas Municipais e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs.³ A rede própria atende mais de 160 mil estudantes.

Já a rede parceira é composta por 249 creches voltadas exclusivamente à Educação Infantil, por meio de parcerias firmadas entre a SMED e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com fundamento em chamamento público ou credenciamento, conforme as diretrizes da Resolução nº 001/2015 do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. A rede conveniada atende mais de 29 mil crianças de zero a cinco anos.⁴

A RME-BH também conta com um quadro superior a 16 mil servidores efetivos lotados nas escolas da rede própria, sendo a maioria composta por professores.

Com a pandemia do Covid -19 nunca se falou tanto em saúde mental no Brasil, entendida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, como um estado de bem-estar que possibilita ao indivíduo o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade, ressaltando a natureza biopsicossocial da saúde mental, uma vez que ela é influenciada por condições sociais, ambientais e econômicas.^{5; 6}

³ Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/rede-municipal-de-educacao-de-belo-horizonte> (acesso em 28/07/25).

⁴ Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/rede-conveniada> (acesso em 28/07/25).

⁵ Saúde Mental no Brasil: Dados e Panorama. Disponível [Aqui](#) (acesso em 21/07/25).

⁶ Saúde Mental. Disponível em [Ministério da Saúde](#) (acesso em 21/07/25).

No contexto educacional, a pandemia da Covid-19 afetou a rotina de toda a comunidade escolar - profissionais da educação, gestores, professores, estudantes, pais/responsáveis - causando sentimentos como medo, angústia, ansiedade e insegurança, sentimentos estes que podem levar ao comprometimento da saúde mental individual e coletiva,⁷ manifestando-se no contexto educacional, dentre outras formas, por dificuldades de aprendizagem, irritabilidade, agressividade e isolamento.⁸

2 - Considerações sobre ações e políticas públicas voltadas à Atenção à Saúde Mental na Educação

Promover a saúde mental entre os adolescentes pode ser visto como uma estratégia de prevenção a transtornos mentais,⁹ já que 50% dos transtornos mentais que afetam os adultos iniciam-se antes dos 14 anos de idade,¹⁰ sendo que sintomas relacionados à ansiedade e à depressão, geralmente associados ao estresse, são os mais prevalentes dentre os estudantes.¹¹

Para estudo realizado em escola pública municipal no Rio de Janeiro, as práticas de promoção em saúde mental em escolas são eficientes, sobretudo no âmbito da articulação entre os centros de atenção psicossocial e o setor escolar.

Ao investigar os desafios e as potencialidades da elaboração de iniciativas de promoção da saúde mental no ambiente escolar, sob o ponto de vista de educadores, o estudo referido acima apontou que a dificuldade no manejo de conflitos e a presença de situações de violência no cotidiano escolar seriam os principais desencadeadores de sofrimento e de sobrecarga física e emocional

⁷ Cartilha de Saúde Mental e Atenção Psicossocial Frente à Pandemia do Coronavírus no Âmbito Escolar, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, de outubro de 2020. Disponível [Aqui](#) (acesso em 23/07/25).

⁸ Disponível em [Inteligência emocional](#) (acesso em 24/07/25).

⁹ Transtorno mental: caracteriza-se por uma perturbação significativa na cognição, regulação emocional ou comportamental de um indivíduo, sendo geralmente associado a sofrimento ou prejuízo significativo em áreas como pessoal, educacional e ocupacional. Disponível em: [CID 11](#) (acesso em 25/07/25).

¹⁰ Disponível em [Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2019](#) (acesso em 22/07/25).

¹¹ Disponível [Aqui](#) (acesso em 22/07/25).

no contexto da educação, destacando as seguintes medidas para o enfrentamento desses desafios:

- a superação das barreiras de contato entre as diferentes culturas presentes na escola;
- o incremento e a democratização da participação de alunos e familiares no cotidiano escolar; e
- a colaboração intersetorial entre a rede de atenção psicossocial e a rede escolar.¹²

Sobre as políticas públicas relacionadas à atenção à saúde mental, inicialmente, destacam-se a [Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019](#), *Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica*; e a [Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024](#), *Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares*, já que possibilitam a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, acolhedor e atento às necessidades sociais e emocionais dos estudantes.¹³

Segundo o § 1º do art. 1º da Lei nº 13.935/19, as equipes de psicologia e de serviço social desenvolverão ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem na educação básica, com a participação da comunidade escolar, além de atuarem na mediação das relações sociais e institucionais.

Da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, destacam-se o 1º e o 2º objetivos dessa Política, listados no art. 2º da Lei nº 14.819/24: *promover a saúde mental da comunidade escolar*; ¹⁴ e *garantir aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial*.

¹² Promoção da Saúde Mental no contexto escolar: potências, desafios e a importância da colaboração intersetorial para o campo da Atenção Psicossocial. Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, V. 34. Disponível [Aqui](#) (acesso em 23/07/2025).

¹³ Disponível em [Ministério da Educação](#) (acesso em 21/07/25).

¹⁴ A comunidade escolar engloba alunos; professores; profissionais que atuam na escola; e pais e responsáveis pelos alunos matriculados na escola (§ 2º, art. 1º, Lei nº 14.819/2024).

Em Belo Horizonte, a [Portaria SMED nº 176/2025](#) *Dispõe sobre a atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação* - com orientação técnica e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Políticas Intersectoriais da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde.

A Portaria SMED nº 176/2025 traz atribuições comuns para o assistente social e o psicólogo - como elaborar Relatórios Biopsicossociais Escolares Integrados, com foco na inclusão e nos direitos humanos - e atribuições específicas para esses profissionais, incluindo atuar em articulação com órgãos de defesa de direitos em casos de violações graves ou recorrentes, para o assistente social; e assessorar a equipe gestora em decisões relacionadas ao cuidado biopsicossocial de estudantes e suas famílias, para o psicólogo.

Ressalta-se que a SMED conta desde 2024 com o Projeto PAS - Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação, que promove a inserção de profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social nas escolas da RME, sendo que atualmente 550 profissionais atuam no PAS, distribuídos entre as escolas da RME.¹⁵

No Sistema Único de Saúde - SUS, a atenção à Saúde Mental é regulamentada pela Portaria MS/GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011,¹⁶ que institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, com a finalidade de criar, ampliar e articular os pontos de atenção à saúde¹⁷ para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

No Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte - SUS-BH, o cuidado na RAPS ocorre a partir do acolhimento do usuário pela Equipe de Saúde da Família

¹⁵ Disponível em [Projeto PAS](#); e [PBH](#) (acesso em 28/07/25).

¹⁶ Legislação consolidada na Portaria de Consolidação nº 3/2017. Disponível [Aqui](#) (acesso em 21/07/25).

¹⁷ A RAPS conta com serviços como unidades básicas de saúde, centros de atenção psicossocial em diferentes modalidades e centros de convivência e cultura que atuam em rede, de forma articulada, inclusive com outros serviços não sanitários.

do Centro de Saúde (CS) de sua referência e inclui o acompanhamento do médico generalista ou do pediatra. Após discussão das necessidades de cuidado em saúde mental, o usuário, caso necessário, é também acompanhado pela equipe de saúde mental do CS, que conta com psicólogo, assistente social e psiquiatra de referência. No caso de criança e adolescente, se houver necessidade, solicita-se o acompanhamento da Equipe Complementar de Saúde Mental da Criança e do Adolescente - há uma em cada Regional do Município - que apoia o CS no cuidado à saúde mental de crianças e adolescentes em intenso sofrimento psíquico.

Quanto às ações de inclusão e reabilitação psicossocial, os usuários da saúde mental contam com as estratégias ofertadas pelos centros de convivência de referência para o público adulto, em todas as regionais da Cidade; assim como com as oficinas do Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania, voltadas ao público infantojuvenil, igualmente distribuídas pelas regionais do Município.

Em situações de crise ou urgência em saúde mental, os usuários adultos e as crianças e adolescentes são acompanhados, respectivamente, pelos Centros de Referência em Saúde Mental, os Cersams, e Centros de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil, os Cersamis, serviços que ofertam cuidado intensivo em saúde mental, por meio de equipes multidisciplinares, nas modalidades de permanência dia, hospitalidade noturna e ambulatorial.¹⁸ Para mais informações sobre a RAPS de Belo Horizonte, clique [Aqui](#).

A publicação, [Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS: Tecendo Redes Para Garantir Direitos](#), lançada em 2014 pelo Ministério da Saúde, trata as escolas como ambientes privilegiados para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e de suas famílias, tanto na promoção de fatores protetivos quanto na detecção de riscos e na redução de danos ocasionados pelos agravos psicossociais.

¹⁸ Integra a Resposta da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) ao Requerimento de Comissão de nº 263/2025. Disponível em [CMBH](#) (acesso em 21/07/25).

Para a publicação referida acima, não é atribuição da comunidade escolar identificar ou diagnosticar transtornos mentais, mas caberia a ela promover ambientes, ações e situações tendo em vista o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, assim como a existência de espaços que possibilitassem a reflexão dos problemas identificados.¹⁹

Na atenção à saúde de educandos, acrescenta-se o Programa Saúde na Escola -PSE, uma parceria entre a Educação e a Saúde, instituído pelo [Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007](#), com previsão de *avaliação psicossocial e educação permanente em saúde*, dentre as ações em saúde a serem desenvolvidas, dispostas em seu art. 4º, cujo *caput* foi reproduzido abaixo:

“As ações em saúde previstas no âmbito do PSE considerarão a atenção, promoção, prevenção e assistência, e serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outras”.:” (*caput* do art. 4º, Decreto nº 6.286/2007).

Em Belo Horizonte, desde 2017, o atendimento pelo PSE foi ampliado a todos os estudantes da RME, incluindo as crianças matriculadas nas instituições de educação infantil - rede própria e instituições parceiras - e os jovens e os adultos matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos, EJA.

As ações do PSE, em todas as dimensões, devem estar inseridas no projeto político-pedagógico da escola, levando-se em consideração a diversidade sociocultural de cada território e a autonomia de educadores e equipes pedagógicas.²⁰

¹⁹ Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS: Tecendo Redes Para Garantir Direitos. Disponível [Aqui](#) (acesso em 21/07/25).

²⁰ Disponível em Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025, [PMS 2022-2025](#), (acesso em 22/01/25).

Em 2024, o PSE estava implantado em 533 escolas do Município e realizou 8.386 ações,²¹ com participação de 285.302 alunos, observando-se uma redução no número de participantes em relação ao ano de 2023, quando 544.444 alunos participaram de 8.329 ações, devido à estratégia de realizar as ações com turmas menores, o que possibilita um acompanhamento mais individualizado dos estudantes da RME.²²

Na sequência, destacam-se propostas de publicação do [Portal E-docente](#) destinadas a minimizar os impactos da depressão, da ansiedade e de outros transtornos mentais no aprendizado de estudantes:

1. dar um prazo maior para a entrega de um trabalho para um estudante deprimido;
2. propor atividades escritas, em vez de seminários, para um estudante ansioso que tenha dificuldade de falar em público;
3. não promover “provas surpresas” para turmas que tenham estudantes ansiosos ou com transtorno afetivo bipolar;
4. manter uma sala com poucos estímulos visuais e auditivos para diminuir o estresse;
5. colocar o estudante deprimido mais próximo da lousa e dar mais atenção a ele, no dia a dia;
6. montar com o aluno um cronograma de estudos para ajudar em sua organização diária; dentre outras ações.

3 - Considerações sobre o adoecimento psicológico decorrente de relações de trabalho na Educação

Atualmente, questões mentais e comportamentais acometem mais os professores do que questões físicas. O predomínio é de distúrbios mentais - síndrome de burnout, estresse e depressão -, seguido por distúrbios de voz e osteomusculares.

²¹ Dentre outros temas, essas ações abordaram Educação em saúde no controle e prevenção ao tabagismo; Reforço à importância da atualização vacinal; e Promoção da Cultura da Paz, em parceria com o Mobiliza SUS.

²² Disponível em Relatório Anual de Gestão, ano de 2024, do SUS-BH. Disponível em [RAG-2024](#) (acesso em 22/07/25).

Dentre as possíveis causas desse cenário, o excesso de trabalho - professores geralmente lidam com sobrecarga de trabalho, às vezes divididas em duas ou três escolas, que os obriga a se deslocarem - a precariedade das condições gerais de ensino e a falta de reconhecimento e de autonomia geram estresse e ansiedade que podem levar ao desenvolvimento de questões mentais em professores.²³

Para o [SOMOS Educação](#), oferecer um ambiente saudável, harmonioso e equilibrado para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem seria fundamental para o estímulo e engajamento dos alunos. Desse modo, a gestão escolar deveria oferecer apoio e um espaço de diálogo, permitindo que os professores compartilhem preocupações, dificuldades e aspirações relacionadas ao cotidiano.

O que vai ao encontro de evento relacionado à saúde mental de trabalhadores da educação, no final do ano de 2024, em que o Sind-Rede²⁴ pondera sobre relatórios da PBH que apontavam o adoecimento mental como uma das principais causas de afastamento do trabalho entre esses trabalhadores, evidenciando a contribuição de desafios diários - como a precarização das condições de trabalho, os baixos salários, as pressões burocráticas e a falta de diálogo - no sofrimento mental de trabalhadores da educação, tanto concursados quanto terceirizados.

O evento referido acima ainda enfatizou a necessidade de se criar uma cultura de autocuidado entre os trabalhadores da educação, com incentivo à adoção de hábitos saudáveis de vida e o acesso a terapias. No entanto, limitações no atendimento público de saúde pelo SUS e o alto custo do plano privado de assistência à saúde foram apontados pelos participantes do evento como barreiras no acesso ao cuidado em saúde mental.²⁵

²³ Integra a publicação: Trabalho e saúde dos professores: precarização, adoecimento e caminhos a mudança; da Fundacentro, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho. Disponível [Aqui](#) (acesso em 22/07/25).

²⁴ Sind-Rede (Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte).

²⁵ Disponível em [Sind Rede-BH](#) (acesso em 21/07/25).

Destaca-se ainda que para publicação da [Revista Educação](#), por ocasião do *Janeiro Branco* em 2025,²⁶ redes de apoio, suporte emocional e estratégias de promoção de qualidade de vida seriam fundamentais para a manutenção da saúde mental de educadores, profissionais que muitas vezes lidam com alta carga emocional, estresse e sobrecarga de responsabilidades, em um contexto em que a violência e a insegurança têm se agravado.

Na atenção à saúde dos trabalhadores, o SUS-BH ainda conta com o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador Barreiro - CEREST²⁷ Regional - e com o Centro de Referência Municipal em Saúde do Trabalhador Centro-Sul - CEREST Municipal - que desenvolvem ações em três eixos: assistencial, vigilância epidemiológica e vigilância em ambientes e processos de trabalho, de forma integrada aos demais serviços da Rede SUS-BH.

Em 2024, foram notificados 3.721 agravos relacionados ao trabalho pela saúde do trabalhador em Belo Horizonte, incluindo 29 relacionados a Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT); 30 relacionados a Lesão por esforço repetitivo (LER) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); e 59²⁸ relacionados a Transtorno Mental.

Em relação ao ano de 2023, observa-se que houve aumento no número de notificações realizadas pelo Município para os três agravos referidos acima - em 2023, foram notificados 1 (um) caso de DVRT; 25 casos de LER/DORT; e 34 casos de Transtorno Mental - o que motivou a realização das seguintes ações pela saúde do trabalhador no Município:

²⁶ O Janeiro Branco é um movimento criado em 2014 que busca evidenciar a importância da saúde mental e emocional, incentivando a reflexão sobre o cuidado com o bem-estar psicológico e promovendo a atenção às questões psicossociais, muitas vezes negligenciadas.

²⁷ O CEREST é um equipamento que integra a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, uma política que enfatiza a vigilância em saúde, visando a promoção e proteção da saúde a todos os trabalhadores, independentemente de sexo, forma de inserção no mercado de trabalho (formal ou informal) e de vínculo empregatício, como público ou privado, assalariado, estagiário e aposentado. Disponível [Aqui](#) (acesso em 22/07/25).

²⁸ Conforme dados atualizados em maio de 2025 no [CNES](#), em 2024, foram notificados 62 transtornos mentais relacionados ao trabalho no Município, 49 deles no sexo feminino, incluindo 1 relacionado ao CBO 231205 (educação de jovens e adultos do ensino fundamental).

- sensibilizações com fonoaudiólogos da Rede SUS-BH e da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), visando o enfrentamento do DVRT; e
- ampliação de ações educativas em universidades, em Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) de instituições públicas e privadas e em seminários voltados para profissionais de saúde e população, ações estas voltadas à temática da saúde mental.²⁹

São estas as considerações desta consultoria.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025

Maria Batista da Silva

Consultora Legislativa de Saúde Pública

Dagma Martins

Consultora Legislativa de Educação e Cultura

4. Legislação Correlata

Legislação Federal:

- Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. "Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica".
- Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024. "Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares".

²⁹ Disponível em [RAG do SUS-BH 2024](#) (acesso em 24/07/25).

- Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. "Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências".

Legislação Estadual

- Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007. "Dispõe sobre o desenvolvimento das ações de psicologia e de serviço social na rede estadual de ensino".
- Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022. "Dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais".

Legislação Municipal

- Lei nº 7.543, de 31 de junho de 1998. "Institui o Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".
- Lei nº 11.132, de 18 de setembro de 2018. Estabelece a autonomia das Unidades Municipais de Educação Infantil - Umeis, transformando-as em Escolas Municipais de Educação Infantil - Emeis, cria o cargo comissionado de Diretor de Emei, as funções públicas comissionadas de Vice-Diretor de Emei e de Coordenador Pedagógico Geral, o cargo comissionado de Secretário Escolar, os cargos públicos de Bibliotecário Escolar e de Assistente Administrativo Educacional e dá outras providências".
- Resolução nº 001/2025. Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte. "Estabelece normas para o funcionamento de instituições de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH)".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG
www.cmbh.mg.gov.br
31 3555.1100